DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

Anula o Processo Administrativo nº 1073/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2024 PMRB

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Ribeiro Bonito, Estado de São Paulo, na Praça dos Três Poderes, s/n° - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO CARLOS CAREGARO,** brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG. nº.8.723.545-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 864.050.208-00 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no termo do Art. 59, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, decide anular, de ofício, a licitação, cujo objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMETO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ", tendo em vista, após análise dos autos, entende-se que de acordo com o artigo 59 da lei 14.133/21, o processo deverá ser anulado pela ocorrência de problemas sistêmicos na sessão realizada, visando os princípios da transparência e isonomia no âmbito da Administração Pública.

Diante disto **ANULO** o processo nº 168/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito.

Publique-se.

Ribeirão Bonito, 16 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....